



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO  
DE TRÊS RIOS - RJ**

**DECRETO Nº 6.330 DE 09 DE JUNHO DE 2020.**

*ATUALIZA AS MEDIDAS PARA O  
ENFRENTAMENTO DA PROPAGAÇÃO DO  
NOVO CORONAVÍRUS (COVID-19) E DÁ  
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.*

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TRÊS RIOS**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelos artigos 84, IV da CRFB, bem como 43 da LOMTR, e

**CONSIDERANDO** a estimativa de elevação do fluxo de pessoas nos pontos comerciais em razão da data festiva denominada “Dia dos Namorados”;

**CONSIDERANDO** o risco de aglomeração nos pontos comerciais, o que, destarte, pode ser minimizado com a melhor distribuição dos clientes, a partir da extensão pontual do horário de funcionamento do comércio na véspera, bem como a ocasião da própria data comemorativa;

**DECRETA:**

**Art. 1º** Ficam os grupos II e III do anexo I do Decreto nº 6.326/20, alterado pelo Decreto nº 6.327/20, autorizados a funcionar, excepcionalmente, nos dias 10/06/20 e 12/06/20, no horário compreendido entre 9:00 às 18:00h.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor no dia 09 de junho de 2020.

*Josimar Salles*  
**Prefeito**